

REGULAMENTO

“DOMINGO DA FAMÍLIA SÃO VICENTE NA FESTA DO PEÃO DE AMERICANA 2022”

1. EMPRESA PROMOTORA

RAZÃO SOCIAL: Supermercados Cavicchiolli Ltda.

ENDEREÇO: Rua João Bernestein NÚMERO: 630 BAIRRO: São Vito MUNICÍPIO: Americana UF: SP
CEP 13.473.200

CNPJ: 43.259.548/0001-63

2. LOJAS PARTICIPANTES:

Loja 01: Rua João Bernestein, nº 630, São Vito - Americana, SP.

Loja 02: Rua Evaristo Batistuzzi, nº 285, Jardim Brasil - Americana, SP.

Loja 04: Rua Limeira, nº 700, Lagoa Seca - Santa Bárbara d'Oeste, SP.

Loja 05: Avenida Getúlio Vargas, nº 120, Jardim Elizabeth - Salto, SP.

Loja 06: Rua Maranhão, nº 1065, Praia Azul - Americana, SP.

Loja 07: Rua Graça Martins, nº 650, Centro - Santa Bárbara d'Oeste, SP.

Loja 08: Rua Tamoio, nº 495, Santa Catarina - Americana, SP.

Loja 10: Rua Willian Neumann, nº 360, Vila Nova - Cosmópolis, SP.

Loja 11: Avenida de Cillo, nº 2200, São José - Americana, SP.

Loja 14: Rua José Joaquim de Lacerda, nº 1480, Jardim Sorocabano - Sorocaba, SP.

Loja 15: Rua João Martini, nº 1791, Jardim Morada do Sol - Indaiatuba, SP.

Loja 18: Rua Orestes Denadai, nº 5, Jardim das Paineiras - Hortolândia, SP.

Loja 19: Av. Ampélio Gazzetta, nº 2799/2827, Zona de Produção Industrial, Nova Odessa, SP.

Loja 20: Rua do Tucura, nº 105, Complemento Lote Parque Esperança, Tucura - Mogi Mirim, SP.

Loja 22: Av. Eugen Wissmann, nº 600, São Luiz - Itu, SP.

Loja 25: Estrada dos Romeiros, nº 448, Boa Vista – Barueri – SP.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/05/2022 a 19/06/2022

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 **ELEGIBILIDADE:** a presente ação promocional é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes e que sejam cadastradas no “Programa Fácil Pra Você”, o qual é de adesão e permanência gratuita.

4.2 Excluem-se de participação as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no “Programa Fácil Pra Você” e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas dos Supermercados São Vicente participantes.

4.3 **PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES:** Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não participantes da ação, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não, e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento

seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam desta ação e não darão direito a recebimento do brinde.

4.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

4.5 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período das 07h00 do dia 10/05/2022 às 13h00 do dia 19/06/2022, nas compras de valor igual ou superior a R\$ 70,00 (setenta reais) realizadas em um mesmo cupom fiscal nas lojas físicas e e-commerce (exceto iFood) dos Supermercados São Vicente participantes da promoção e relacionadas no item 2 deste regulamento, e desde que a compra contenha produtos das marcas selecionadas pela empresa promotora e abaixo descritas – o consumidor devidamente cadastrado no “Programa Fácil Pra Você” terá direito à 01 (um) ingresso para o “Domingo da Família” na Festa do Peão de Americana 2022, válido para a Pista no recinto, disponível para os dias 12/06 e 19/06/22 (a escolher entre as duas datas) e mediante disponibilidade em estoque, desde que retirado no mesmo dia da compra.

4.6 A presente promoção não é cumulativa sendo que eventual saldo remanescente do valor mínimo de compra será desprezado e não poderá ser utilizado para efeitos de recebimento de novos ingressos. Exemplos: compra no valor igual ou superior a R\$ 70,00 nas lojas participantes que contenha ao menos um produto das marcas selecionadas = 01 ingresso; compra no valor R\$ 69,00 nas lojas participantes que contenha ao menos um produto das marcas selecionadas = não tem direito a ingresso e nem poderá ser somada a compras futuras para recebimento de ingressos; compra no valor igual ou superior a R\$ 70,00 nas lojas participantes que não contém um produto das marcas selecionadas = não tem direito a ingresso.

4.7 **MARCAS SELECIONADAS:** para participar as compras devem conter ao menos 1 produto das marcas selecionadas: AMBEV, AMBEV REFRIGERANTES, BAUDUCCO, BRF, CAMIL, COCA COLA, COLGATE, CONDOR, EMBALIXO, HEINEKEN, HYDRA, JBS, JUNDIÁ, KIMBERLY, KISABOR, KRAFT HEINZ, LACTALIS, LEÃO, M. DIAS, MONDELEZ, NESTLÉ, NESTLÉ PET, NOTCO, PAMPLONA, PEPSICO, PETRÓPOLIS, PROCTER, QUIMICA AMPARO, SEARA, TRÊS CORAÇÕES, TIROLEZ, UNILEVER, YOKI.

4.8 **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Para efetivamente participar o interessado deverá se cadastrar no Programa “Fácil Pra Você” acessando o site www.facilpravoce.com.br e/ou no Posto de Atendimento ao Cliente disponível nas lojas dos Supermercados São Vicente participantes da promoção informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: i) número do CPF; ii) telefone celular com DDD.

4.9 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados dos Supermercados São Vicente para as seguintes finalidades: (i) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (ii) analisar as participações havidas nesta ação e seus resultados; e (iii) para fins de Marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Supermercados São Vicente, com base no *legítimo interesse* da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o

participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do Fale conosco no site <https://www.svicente.com.br/contato/>.

4.10 Após o pagamento da compra no valor mínimo estabelecido e que contenha produtos das marcas selecionadas conforme descrito neste regulamento e desde que informado o seu CPF no ato da compra, o sistema irá gerar um voucher com o direito ao brinde desta ação.

4.11 As compras realizadas através do e-commerce da empresa promotora (exceto iFood) que atenderem às regras de participação previstas neste regulamento também darão direito ao ingresso. Neste caso o operador da empresa promotora irá grampear um voucher para retirada do ingresso junto com o cupom fiscal o qual será enviado ao cliente junto à compra realizada, no caso de entrega, ou da mesma forma em caso de retirada da compra. No canhoto de confirmação de recebimento da compra será inserida a informação de entrega do voucher através de um carimbo. O cliente deverá assinar confirmando se recebeu o voucher. Caso não tenha recebido deverá assinar e escrever de próprio punho que não recebeu. Excepcionalmente para esta modalidade de compra será permitida a retirada do ingresso em data diferente da constante no cupom fiscal da compra, desde que seja pelo cliente em nome do qual a compra foi realizada e nos termos dos itens a seguir, além da obrigatoriedade da apresentação da nota fiscal da compra e documento pessoal.

4.12 **RETIRADA DO BRINDE:** Para a retirada do Ingresso o cliente deverá comparecer **no mesmo dia da emissão do voucher** ao Posto de Atendimento ao Cliente disponível nas lojas participantes, entregar o voucher recebido no caixa ao realizar suas compras, e escolher para qual domingo ele deseja seu ingresso, **desde que haja disponibilidade em estoque.**

4.13 Caso o consumidor seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento do brinde.

4.14 A não retirada do ingresso no mesmo dia da emissão do voucher implicará na perda automática do direito ao brinde, salvo no caso de compras realizadas via e-commerce da empresa promotora em que será permitida a retirada em dia diverso da emissão do cupom fiscal **desde que haja disponibilidade de ingresso em estoque.**

4.15 Os ingressos não podem ser convertidos em dinheiro e em hipótese alguma o consumidor poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio respectivo. Após a retirada do Ingresso para o dia escolhido o cliente não poderá substituir este ingresso para o de outro dia.

4.16 **LIMITAÇÃO:** cada consumidor poderá retirar apenas 01 (um) ingresso por compra, com limite de 06 (seis) ingressos por CPF, durante toda ação promocional.

4.17 Caso todos os brindes previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado, a mesma será considerada encerrada.

5. DESCRIÇÃO DOS BRINDES

Qtde	Descrição do Brinde	Valor
28.000	Ingresso para “Domingo da Família” do dia 12/06/2022 na Festa do Peão de Americana 2022, válido para a Pista no recinto.	R\$ 30,00
28.000	Ingresso para “Domingo da Família” do dia 19/06/2022 na Festa do Peão de Americana 2022, válido para a Pista no recinto.	R\$ 30,00

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Os participantes serão excluídos automaticamente desta ação em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de premiar seus consumidores finais.

6.3 Não serão aceitos vouchers que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao brinde, ou a correta identificação do consumidor, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A responsabilidade da empresa promotora com o consumidor se encerrará com a entrega do ingresso ao mesmo, não sendo a empresa responsável pela fruição do brinde e tampouco pelas despesas para essa fruição tais como estacionamento, alimentação, etc.

7.2 Esta ação promocional será divulgada através de anúncios em mídias offline e online, em materiais de divulgação nas lojas participantes, redes sociais, jornal, rádio, tabloide, outdoor, televisão, dentre outras. Em cada loja participante haverá uma cópia do regulamento, em local visível e de fácil acesso, bem como no site www.svicente.com.br/promocoas, sendo que a participação nesta ação implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

7.3 Ao participar desta ação promocional os participantes concordam, ainda, com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelará pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com as lojas participantes.

7.4 Fica eleito o foro da comarca do consumidor participante para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente regulamento e/ou à esta ação promocional.